



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3710, de 12 de abril de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ACRESCENTAR DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº3638,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os incisos IX e X no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.638, de 11 de dezembro de 2019.

IX - Servente;

X – Agente Administrativo;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Juliane Pensin

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Rafael Augusto Scariot

Sec. Municipal da Administração